



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 140, DE 19 DE JULHO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 1.480,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

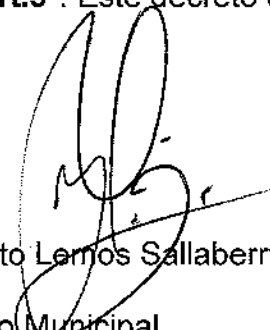
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339030 – Material de consumo	R\$ 480,00
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados	
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 1.000,0


Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339008 – Outros benefícios assistenciais do servidor	R\$ 100,00
329021 – Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 330,00
469071 – Principal da dívida contratual resga.	R\$ 50,00
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. Vinculados	
339030 – Material de consumo	R\$ 1.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de julho de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração